



Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eustas Ostra de Lara Filho - OAB/PR 25.551
Adriano Paulo Schenck - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO- ESTADO DO PARANÁ.**

PEDIDO URGENTE

Autos n. 0007349-96.2021.8.16.0131

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA e CASATUR LOGÍSTICA LTDA, ambas já qualificadas, por intermédio dos advogados estabelecidos na Rua Marfim, n. 619, Quedas do Iguaçu/PR, e-mail contato@zilioadvogados.com.br, onde recebem notificações e intimações, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, dizer e requerer o seguinte:

Trata de pedido de recuperação judicial formulado pelo Grupo CATTANI SUL que visa superar grave crise econômico-financeira.

É de conhecimento deste Juízo a dificuldade que as Recuperandas vêm enfrentando para continuarem mantendo suas atividades em funcionamento. Tanto é que foram expedidos diversos ofícios, a fim de que os veículos pudessem transitar sem imprevistos.

A Recuperanda Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda vem tentando renovar o registro TAR (Termo de Autorização de Serviço Regular) sob nº 146 junto à ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) para continuar operando as linhas intermunicipais.

Contudo, é necessário seja expedido ofício pelo Juízo, a fim de que a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) libere a referida renovação sem a apresentação das certidões negativas solicitadas.

Mesmo diante do fornecimento da decisão inicial que deferiu processamento do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas não conseguiram a referida renovação.

O próprio art. 52, II, da Lei 11.101/2005 aponta que se “*determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades*”.





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eustacio Ostra de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

Desta forma, requer-se a expedição de ofício a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), para o endereço Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla Polo 8 - Brasília - DF Cep: 70.200-003 determinando a dispensa da apresentação das certidões negativas, para que as empresas CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA e CASATUR LOGÍSTICA LTDA exerçam suas atividades, bem como seja renovado registro TAR (Termo de Autorização de Serviço Regular) sob nº 146, objetivando manutenção das atividades das Recuperandas em pleno desenvolvimento.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Cascavel/PR., 02 de maio de 2022.

Edegar Antônio Zilio Junior
Advogado-OAB/PR 14.162

Luana Alexandre
Advogada-OAB/PR 69.592



02/05/22, 11:10

Email – Luana Alexandre – Outlook

ENC: Requerimento 17385/2022

Cattani Sul [Gilson] <gilson@cattanisul.com.br>

Seg, 02/05/2022 12:08

Para: Edegar Antonio Zilio Junior <adeaj@hotmail.com>

Cc: 'Luana Alexandre' <lualexandreadv@hotmail.com>

 1 anexos (33 KB)

logo.png;

Bom dia

Segue o requerimento de pedido de renovação junto à ANTT que retorna com pendências.

As sinalizadas em vermelho que necessita da ordem judicial.

As outras depende da cattani sul

Gilson

De: Sistemas - ANTT [mailto:sis.apoio@antt.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 10:38

Para: gilson@cattanisul.com.br

Assunto: Requerimento 17385/2022

 [Clique para ir à página principal](#)

As seguintes PENDÊNCIAS foram encontradas durante a análise do requerimento nº 17385/2022:

Título	Descrição
	29/04/2022 - A visão da empresa de certidões apenas dos administradores seria uma lógica razoável, porém, o inc. III, do art. 8º da Resolução 4770/2015 requer a certidão dos diretores ou sócios-gerentes, que no caso são cinco pessoas, razão pela qual se faz necessária, em cumprimento à resolução, as certidões de todos os cinco sócios proprietários. Enviar o nada consta criminal de todos os diretores e sócios-gerentes, emitido pela Justiça Federal, seção judiciária do Estado de domicílio da empresa.
	29/04/2022 - A visão da empresa de certidões apenas dos administradores seria uma lógica razoável, porém, o inc. III, do art. 8º da Resolução 4770/2015 requer a certidão dos diretores ou sócios-gerentes, que no caso são cinco pessoas, razão pela qual se faz necessária, em cumprimento à resolução, as certidões de todos os cinco sócios proprietários. Enviar o nada consta criminal de todos os diretores e sócios-gerentes, emitido pelo Poder Judiciário do Estado de domicílio da empresa.
	29/04/2022 - Atualizar data.
	29/04/2022 - O documento anexo será encaminhado à PF-ANTT a fim de verificar a validade da decisão, bem como quais as certidões exigidas pela ANTT que estão dispensadas pela decisão do juízo processante da recuperação judicial.
	29/04/2022 - Atualizar data.
	29/04/2022 - O documento anexo será encaminhado à PF-ANTT a fim de verificar a validade da decisão, bem como quais as certidões exigidas pela ANTT que estão dispensadas pela decisão do juízo processante da recuperação judicial.
	29/04/2022 - Atualizar data.
	29/04/2022 - O documento anexo será encaminhado à PF-ANTT a fim de verificar a validade da decisão, bem



02/05/22, 11:10

Email – Luana Alexandre – Outlook

	como quais as certidões exigidas pela ANTT que estão dispensadas pela decisão do juízo processante da recuperação judicial.
	29/04/2022 - Enviar atestado ou declaração emitido pelo órgão ou entidade público/privada, além de informar o administrador em que foi prestado o serviço com indicação das atividades desempenhadas pelo gestor, o qual deve ter experiência mínima de 12 meses em gestão de transporte coletivo de passageiros. Os documentos aceitos estão listados na Resolução ANTT nº 4770/2015, Art. 13.
	29/04/2022 - Atualizar data.
	29/04/2022 - O documento anexo será encaminhado à PF-ANTT a fim de verificar a validade da decisão, bem como quais as certidões exigidas pela ANTT que estão dispensadas pela decisão do juízo processante da recuperação judicial.

Pendências na Análise:

Grupo	Item	Campo
Constituição societária e regularidade jurídica		Certidão da Justiça Federal dos diretores e sócios-gerentes
Constituição societária e regularidade jurídica		Certidão da Justiça Estadual dos diretores e sócios-gerentes
Regularidade Fiscal		Vencimento
Regularidade Fiscal		Upload do arquivo
Regularidade Fiscal		Vencimento
Regularidade Fiscal		Upload do arquivo
Regularidade Fiscal		Vencimento
Regularidade Fiscal		Upload do arquivo
Equipe Profissional		Declaração ou atestado
Regularidade Trabalhista		Vencimento
Regularidade Trabalhista		Upload do arquivo

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Gerência de Habilitação de Transporte de Passageiros - GEHAB/SUPAS pelo e-mail ouvidoria@antt.gov.br, ou através do telefone 166.



The screenshot shows the SisHAB web portal interface. At the top, there is a navigation bar with the ANTT logo and the text 'AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES'. To the right, it displays the user's name 'Gilson Antonio Dal Ponte' and the company name 'CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA'. Below this, there is a section for company details:

Empresa: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Responsável: GILSON ANTONIO DAL PONTE
CNPJ: 77.472.371/0001-09	CPF: 431.208.309-68

Below the company details is a table titled 'Habilitação de empresa' with the following columns: Serviço, Situação, and Ações.

Serviço	Situação	Ações
Fretado	Habilitada até 07/11/2022 TAF número 410492	Habilitar empresa Certificado CADASTUR
Regular Rodoviário	Habilitada até 03/05/2022 e autorizada para cadastrar veículo TAR número 0146	Habilitar empresa

